

Dispõe sobre abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.

Raldou Saryão, Prefeito municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973,

DECRETA

Art. 1º - fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

Unidade: 04 - Secretaria de Finanças

Programa: 01 - Administração

Subprograma: 07 - Administração Fiscal e Financeira

Projeto: SF 01.07.001 - manutenção das atividades da Secretaria de Finanças

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.4.0 - Encargos diversos

05.00 - Reposições, restituições e indenizações.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação, total ou parcial, da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

Unidade: Secretaria de Finanças

Programa: 01 - Administração

Subprograma: 07 - Administração Fiscal e financeira

Projeto: SF-01.07.2.001 - manutenção das atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.4.0 - Encargos diversos

03.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens...

..... 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barra do Garças, 26 de novembro de 1971

Isídio Pereira da Silva  
Secretário de Finanças

Saldou Saryão  
Prefeito Municipal